



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

TERMO ADITIVO Nº 001
TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55, com sede na Avenida Independência, nº 800, Bairro Centro, Campo Bom, RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Giovani Batista Feltes, doravante designado SIMPLEMENTE município.

CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA CAMPO BOM – CONSEPRO entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 89.908.370/0001-35, com sede na Avenida dos Estados, nº 2205, sala 02, Bairro Centro, em Campo Bom - RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Claudio Blos, doravante designada simplesmente ENTIDADE.

Fundamentação legal: Artigo 57 da Lei Federal 13.019/14 e Artigo 43, Inciso I, alínea *a*, do decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

CLÁUSULA I
DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais) e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

1.2. O valor do Termo de Fomento, previsto na Cláusula segunda do instrumento, foi aditado em 2,06%, passando a corresponder ao valor de repasse total de R\$ 2.921.600,00 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil e seiscentos reais).

1.3. A liberação do recurso financeiro deste aditivo ocorrerá em repasses mensais fracionados, observadas as competências e os respectivos valores previstos no orçamento, correspondendo a R\$ 17.140,00 no mês de setembro de 2026, R\$ 17.500,00 no mês de outubro de 2026 e R\$ 17.860,00 no mês de novembro de 2026. Cada liberação ficará vinculada à comprovação física e documental dos serviços correspondentes e condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016.

1.4. Caso a obra seja concluída antes do prazo final previsto de 20 de novembro de 2026, ou ocorra a rescisão antecipada da prestação dos serviços de vigilância, os valores correspondentes ao período em que os serviços não forem efetivamente prestados serão glosados ou suprimidos dos repasses ainda não realizados. Na hipótese de já terem sido repassados recursos referentes a período posterior à conclusão da obra ou à cessação dos serviços, a ENTIDADE deverá restituir ao MUNICÍPIO os respectivos valores, observada a proporcionalidade correspondente ao período não executado.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CLÁUSULA II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Em caso de assinatura digital, este documento entra em vigência a partir da data da última assinatura.

2.2. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, lido e considerado conforme, vai assinado pelas partes.

Campo Bom, outubro de 2026.

JOSE CLAUDIO
BLOS:15226255004

Assinado de forma digital por
JOSE CLAUDIO
BLOS:15226255004
Dados: 2026.10.06 10:50:05
+03'00'

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
Giovani Batista Feltes

CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA
CAMPO BOM – CONSEPRO
José Claudio Blos

Jurídico

Prefeitura Municipal de Campo Bom

Assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE DA ROSA CARDOSO, Giovani Batista Feltes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJ6-14Q-JLW-36Z.



Assinantes



PEDRO HENRIQUE DA ROSA CARDOSO

Assinou em 06/10/2026 às 11:37:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.997.880-**.

Eu, PEDRO HENRIQUE DA ROSA CARDOSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Giovani Batista Feltes

Assinou em 06/10/2026 às 12:40:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Giovani Batista Feltes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GJ6-14Q-JLW-36Z